DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.094/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a pedido, à servidora desta prefeitura municipal, senhora JANAINA FERNANDES DE SOUSA, portadora do RG. nº 34.461.888-2 e CPF. nº 370.362.808-16, do cargo de Monitor, o AFASTAMENTO de 24 (vinte e quatro) meses, para atendimento de interesses particulares, nos termos do artigo 123 da lei 356/73, de 30 de agosto de 1973, a partir de 1º de agosto de 2020, conforme protocolo nº 323/20.

Gabriel Monteiro, em 31 de julho de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.095/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura municipal, senhora LUCILENE APARECIDA DA CUNHA, portadora do RG. nº 48.144.845-7 e CPF. nº 409.130.008-17, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 02/08/19 a 01/08/20, gozada a partir de 23/03/20.

Gabriel Monteiro, em 03 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.096/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura municipal, senhora SILVANA GABRIEL DE SOUZA, portadora do RG. nº 26.845.276-3 e CPF. nº 119.831.218-19, lotada no cargo de Enfermeiro do PSF, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 13/09/18 a 12/09/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 03 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.097/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura municipal, senhora REGINA CÉLIA TOMAZELA MAZIERO, portadora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

do RG. nº 9.101.139-5 e CPF. nº 008.097.708-14, lotada no cargo de Coordenador Pedagógico, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 01/08/19 a 31/07/20, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 03 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 8.098/20

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA AFASTADO de modo preventivo o servidor Victor Emanuel Scarpati Escudero, portador do RG. nº W491.417-V e CPF. nº 921.234.658-87, exercendo as funções de Médico do ESF, pelo prazo de 60 dias, a partir de 05 de agosto de 2020, para apuração dos fatos descritos na Portaria nº 8.049/20 de 08/06/20, que designou Comissão Processante, e o presente afastamento preventivo tem amparo legal no artigo 242 da Lei Municipal nº 356/73, de 30 de agosto de 1973.

Parágrafo Único - O servidor público não terá prejuízos nos seus vencimentos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro, em 04 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: AUTO POSTO DONATO FILHAS LTDA. Objeto: aquisição de Combustíveis, para atender aos veículos e máquinas da frota municipal de Gabriel Monteiro. Valor R$ 744.700,00 (setecentos, quarenta e quatro mil e setecentos reais). Assinatura: 04.08.2020. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 12/2020.

Contratado: AUTO POSTO CLEBER & CLAUDIA LTDA. Objeto: aquisição de Combustíveis, para atender aos veículos e máquinas da frota municipal de Gabriel Monteiro. Valor R$ 236.222,80 (duzentos trinta e seis mil, duzentos, vinte e dois reais e oitenta centavos). Assinatura: 04.08.2020. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 12/2020.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 04 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

“Comunicamos que a dispensa de licitação nº 31/2020, cujo objeto é a Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para ser distribuído para as famílias em estado de vulnerabilidade Social, em enfrentamento a Pandemia do Covid 19, através dos produtores rurais: Carlos Henrique Gimenez Vacari, pelo valor de R$ 1.020,00, (um mil e vinte reais), José Roberto Buzzo e Outro, pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e Paulo Donizete Ucelli da Silva e Outro, pelo valor de R$ 2.298,80 (dois mil, duzentos, noventa e oito reais e oitenta centavos), totalizando R$ 4.818,80 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Gabriel Monteiro/SP, 04 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a dispensa de licitação nº 32/2020, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas, para distribuição gratuita, conforme necessidade referente a benefícios eventuais na modalidade vulnerabilidade temporária, foi ratificada para a empresa: Supermercado Bevilaqua Ltda ME – pelo valor unitário de R$ 80,76 (oitenta reais e setenta e seis centavos), totalizando R$ 3.230,40 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

Gabriel Monteiro/SP, 06 de agosto de 2.020.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL